

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**PARA REGISTRO DE PREÇOS****Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.**

Município de Formigueiro- RS
Órgão solicitante:

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Tipo de julgamento: menor preço por item
Processo nº 214/2021.

Edital de pregão para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e produtos odontológicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO- RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08:30 horas, do dia 03 do mês de março do ano de 2020, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, localizada na Avenida João Isidoro nº 222, se reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designadas pelas Portaria nº 12.245 de 17 de janeiro de 2020, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e produtos odontológicos, com a entrega parcelada dos bens descritos, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e do Decreto Municipal nº 2.119/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes materiais e produtos:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, COM NANOTECNOLOGIA, COM 10% EM	UN	5	132,50	662,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

Secretaria da Fazenda

Licitações e Contratos

	PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLIA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS), INDICADO PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS À ESTRUTURA DENTAL; REPARO EM PORCELANA; REPARO EM RESINA; RESTAURAÇÃO EM AMÁLGAMA ADESIVO; DESSENSIBILIZAÇÃO DE RAÍZES EXPOSTAS; CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM 6GR DE ADESIVO E TAMP A FLIP TOP.				
2	AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON. AGULHA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL (304), NA FORMA TRIÂNGULAR COM COMPRIMENTO DE 1,5CM, ÂNGULO DE 180° 1/2 CÍRCULO) ENCASTOADA EM UM FIO DE 45CM COM NÚMERO CIRÚRGICO 4.0. AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUA-VE NA PELE DO PACIENTE. ATÓXI-CO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. EMBALADOS INDIVIDUAL-MENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGI-COS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GA-RANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO, POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	20	53,33	1.066,67
3	AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SI-LICONIZADA, ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTE A ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO. PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. 30G CURTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	53,00	530,00
4	AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SI-LICONIZADA, ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA	CX	10	54,00	540,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

Secretaria da Fazenda

Licitações e Contratos

	QUE GARANTE A ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO. PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. 27G LONGA. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). 1 LITRO.	UN	20	12,33	246,67
6	ALGODÃO HIDRÓFILO CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ROLO COM 500 GR	UN	1	23,33	23,33
7	ALGODÃO ROLETE UTILIZADO PARA TRATAMENTO DENTÁRIO, LIMPEZA BUCAL, ABSORÇÃO DE SALIVA E AFASTAMENTO DA BOCHECHA. EMBALAGEM COM 100UN	EMB	120	3,43	412,00
8	AMÁLGAMA EM CAPSULA 3 PORÇÕES, POTE COM 500 UNID.	PT	1	4.093,00	4.093,00
9	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA 1:50.000 ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL , CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 20 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARAMENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOLO SILICONIZADOS CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ÓRAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	20	98,50	1.970,00
10	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM VASO-CONSTRITOR NOREPINEFRINA 1:100.000: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA, 10 MICROGRAMAS DE NOREPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDA COMO NORADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOLO SILICONIZA-	CX	20	162,00	3.240,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

Secretaria da Fazenda

Licitações e Contratos

	DOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. CAIXA COM 50 TUBETES.				
11	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRICTOR: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 30 MICROGRAMAS DE MEPIVACAÍNA, ISENTO DE METILPARAFENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOLO SILICONIZADOS, CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	2	162,00	324,00
12	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA	UN	5	10,50	52,50
13	APLICADOR DESCARTÁVEL. CABO FLEXÍVEL QUE PERMITE CURVATURA PARA ALCANCE EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. CERDAS NÃO ABSORVENTES EM NYLON NO TAMANHO DE 1,5MM FINO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB	9	17,00	153,00
14	BABEIRO ODONTOLÓGICO ABSORVENTE E IMPERMEÁVEL, COM 2 CAMADAS, SEM ADESIVO, NA COR BRANCA. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB	60	18,67	1.120,00
15	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. KIT COM FRASCO DE PÓ COM 38GR E FRASCO DE LÍQUIDO COM 15ML.	kit	4	72,50	290,00
16	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, COM 05 DOBRAS E 08 CAMADAS. COM 13 FIOS. PACOTE COM 500UN.	PAC	150	33,00	4.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

Secretaria da Fazenda

Licitações e Contratos

17	CURATIVO ALVEOLAR COMPOSTO POR IODOFÓRMIO, RESINA NATURAL, FENOL, PARAFINA E VASELINA LÍQUIDA 20g	EMB	2	30,50	61,00
18	CUNHA ANATÔMICA INTERDENTAL DE MADEIRA. PRODUZIDAS COM MADEIRA ESPECIAL, GEOMETRIA SIMÉTRICA E ÂNGULOS AGUDOS, SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS, ABSORVE BEM A UMIDADE DA BOCA, NÃO SOLTA TINTA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB	2	26,00	52,00
19	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA DESINCRUSTAÇÃO E LIMPEZA DE INSTRUMENTOS ÓPTICOS E CIRÚRGICOS DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO. 1000ML	EMB	3	47,50	142,50
20	ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO ANATÔMMICO EM POLIPROPILENO, MEDINDO CERCA DE 15CM DE COMPRIMENTO, APROXIMADAMENTE, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CERDAS MACIAS EM NYLON NA COR NATURAL, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	300	1,35	403,50
21	ESCOVA DENTAL ADULTO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO ANATÔMMICO EM POLIPROPILENO, MEDINDO CERCA DE 17CM DE COMPRIMENTO, APROXIMADAMENTE, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CERDAS MACIAS EM NYLON NA COR NATURAL, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	100	1,49	149,00
22	ESCOVA DE ROBINSON RETA COM COMPRIMENTO TOTAL (L2) 28MM COMPRIMENTO CERDAS (L1) 6MM DIÂMETRO CERDAS 0,50MM. *HASTES CA.	UN	250	2,50	625,00
23	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA.	EMB	15	65,80	987,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

Secretaria da Fazenda

Licitações e Contratos

	EMBALAGEM COM 10UNI				
24	FIO DENTAL ENCERADO, ROLO COM 100M	RI	5	5,45	27,25
25	FITA ADESIVA AUTOCLAVÁVEL. POSSUI LISTRAS QUE MUDAM DE COR APÓS SER UTILIZADA NAS ETAPAS DE ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVAGEM. 19MMX30M	UN	20	10,50	210,00
26	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23%	UN	5	7,50	37,50
27	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. FRASCO COM 10g.	Fo	4	8,50	34,00
28	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO, SISTEMA PASTA-PASTA. KIT COM 01 TUBO DE PASTA BASE DE 13GR, 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11GR E 01 BLOCO DE MISTURA.	EMB	4	34,00	136,00
29	IODOFÓRMIO - COMPONENTE PARA PASTA OBTURADORA DE CANAIS RADICULARES COM 10GR	kit	4	35,10	140,40
30	IONÔMERO DE VIDRO "R" RESTAURADOR PÓ/LÍQUIDO: EMBALAGEM CONTENDO FRASCO COM 10 GRAMAS DE PÓ E FRASCO COM 8ML DE ÁCIDO POLIACRÍLICO, 01 CONCHA DOSADORA, 01 BLOCO PARA ESPATULAÇÃO. COR A2	kit	6	55,95	335,70
31	LÂMINA BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL. NÚMERO 11.	UN	1	50,00	50,00
32	LÂMINA BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL. NÚMERO 12	UN	1	50,00	50,00
33	LÂMINA BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL. NÚMERO 15	UN	1	50,00	50,00
34	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO; MATERIAL RESISTENTE, SEM FURROS, QUE PERMITA A SENSIBILIDADE TÁTIL, COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS DA MARCA, FABRI-	CX	100	139,33	13.933,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

Secretaria da Fazenda

Licitações e Contratos

	CANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES.				
35	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO; MATERIAL RESISTENTE, SEM FURROS, QUE PERMITA A SENSIBILIDADE TÁTIL, COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300	139,33	41.800,00
36	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM 3 CAMADAS DE TNT, COM ELÁSTICO E CLIP NASAL.	UN	20	64,97	1.299,33
37	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA DE AÇO. 0,05 X 7MM X 50CM.	UN	5	14,33	71,67
38	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA DE AÇO. 0,05 X 5MM X 50CM.	UN	5	3,00	15,00
39	FITA BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER. TAMANHO 10X120X0,5MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	EMB	5	5,35	26,75
40	OTOSPORIN GOTAS COM 10ML	UN	2	29,00	58,00
41	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO SUPER FINO. REGISTROS PRECISOS. ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. ESPESSURA ULTRA-FINA, PELÍCULA HIDROFÓBICA DE POLIETILENO. DUPLA COR (VERMELHO E PRETO). EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	EMB	7	8,75	61,25
42	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO COM 20ml	Fo	1	12,50	12,50
43	PASTA PROLIFÁTICA ABRASIVA COM FLÚOR 90GR	UN	4	12,00	48,00
44	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA À BASE DE FUCSINA BÁSICA. POTE COM 60UN.	EMB	2	18,00	36,00
45	PEDRA POMES EXTRA FINA. EMBALAGEM COM 100GR.	EMB	2	8,50	17,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

Secretaria da Fazenda

Licitações e Contratos

46	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DE ALTA FLUIDEZ E LIBERAÇÃO DE FLÚOR PARA SER APLICADA NO INTERIOR DAS CAVIDADES DENTAIS PREPARADAS, SEM A NECESSIDADE DE PRESSÃO OU CONDENSAÇÃO, CRIANDO UMA UNIÃO ÍNTIMA COM O ASSOALHO/PAREDES DO PREPARO. COR A2.	UN	8	27,50	220,00
47	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, QUE APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME DE 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA. COR A2.	UN	6	107,50	645,00
48	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, QUE APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME DE 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA. COR A3.	UN	6	107,50	645,00
49	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, QUE APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME DE 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA. COR B2.	UN	2	107,50	215,00
50	RESTAURADOR TEMPORÁRIO PRONTO PARA USO DIRETO NA CAVIDADE BUCAL, RADIOPACO E ENDURECIMENTO QUÍMICO QUE OCORRE SOB A AÇÃO DA SALIVA E A TEMPERATURA BUCAL.	UN	3	29,40	88,20
51	SOLUÇÃO BUCAL A BASE DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%. FRASCO DE 1000ML	EMB	2	30,00	60,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

Secretaria da Fazenda

Licitações e Contratos

52	SOLUÇÃO DE DIAMINOFLUORETO DE PRATA A 12%	UN	3	42,00	126,00
53	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS, ARAME EM AÇO ESPECIAL; DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL, PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA SABOR TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	UN	130	8,77	1.139,67
54	TIRA DE LIXA DE AÇO. COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO; NA LARGURA DE 6 MM. ESPESSURA DE 0,1MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	UN	6	12,50	75,00
55	TIRA DE LIXA DE AÇO. COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO; NA LARGURA DE 4 MM. ESPESSURA DE 0,1MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	EMB	4	12,50	50,00
56	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER COM COBERTURA DE MICROPARTÍCULAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CENTRO NEUTRO E UMA EXTREMIDADE DE GRANULAÇÃO MÉDIA (COR CINZA) E OUTRA FINA (COR BRANCA). NA LARGURA DE 4MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER COM COBERTURA DE MICROPARTÍCULAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CENTRO NEUTRO E UMA EXTREMIDADE DE GRANULAÇÃO MÉDIA (COR CINZA) E OUTRA FINA (COR BRANCA). NA LARGURA DE 4MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	EMB	6	49,50	297,00
57	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECIONADA EM TNT, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15	28,33	425,00
58	TRICRESOL FORMALINA - FR. COM 10ml	Fo	3	7,50	22,50
59	ABRIDOR DE BOCA COM ORIFÍCIO CENTRAL. PRODUZIDO EM MATERIAL ATÓXICO, E ESTERELIZÁVEL. EM DOIS TAMANHOS INFANTIL E ADULTO. KIT COM 02 UNIDADES. ABRIDOR DE BOCA COM ORIFÍCIO CEN-	kit	3	21,60	64,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

Secretaria da Fazenda

Licitações e Contratos

	TRAL. PRODUZIDO EM MATERIAL ATÓXICO, E ESTERELIZÁVEL. EM DOIS TAMANHOS INFANTIL E ADULTO. KIT COM 02 UNIDADES.				
60	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE. NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. EMBALAGEM COM 05 LITROS. ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE. NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. EMBALAGEM COM 05 LITROS.	EMB	50	14,33	716,67
61	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3,0%. EMBALAGEM COM 01 LITRO.	EMB	2	10,75	21,50
62	ALAVANCA SELDIN ADULTO. PRODUZIDA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CABO OCO. KIT COM 03 UNIDADES.	kit	5	42,00	210,00
63	ALAVANCA APICAL SELDIN, PRODUZIDA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CABO OCO, KIT COM 03 UNIDADES	kit	3	42,00	126,00
64	ALICATE ORTODÔNTICO 139 COM WIDIA. FABRICADO EM AÇO CIRURGICO. AUTOCLAVÁVEL.	UN	1	233,00	233,00
65	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RETO OITAVADO. EM AÇO INOX. TAMANHO 16CM.	UN	5	12,00	60,00
66	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA DE BAIXA ROTAÇÃO. 22,5MM. NÚMERO 02	EMB	12	21,00	252,00
67	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA DE BAIXA ROTAÇÃO. 22,5MM. NÚMERO 04	EMB	12	21,00	252,00
68	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA DE BAIXA ROTAÇÃO. 22,5MM. NÚMERO 06	UN	12	21,00	252,00
69	CABO PARA BISTURI INOX NÚMERO 03	UN	5	13,33	66,67
70	CABO OITAVADO PARA ESPELHO. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	7,20	72,00
71	CREME DENTAL COM FLUOR COOM CONCENTRAÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO (NAF) ACIMA DE 1.500PPM. EMBALAGEM COM 30GR.	UN	20	3,60	72,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

Secretaria da Fazenda

Licitações e Contratos

72	CONTRA ÂNGULO ACOPLAMENTO INTRAMATIC, SPRAY EXTERNO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, USO COM MICROMOTOR PNEUMÁTICO, MÍNIMO DE 5.000 E MÁXIMO DE 20.000 RPM.	UN	3	755,00	2.265,00
73	CURETA MC CALL 17-18. CORTE DOS DOIS LADOS. AÇO INOX.	UN	10	32,45	324,50
74	CURETA MC CALL 13-14 CORTE DOS DOIS LADOS. AÇO INOX.	UN	10	32,45	324,50
75	ESPÁTULA DUPLA 07, COM CABO OITAVADO. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO 15CM.	UN	3	16,00	48,00
76	ESPÁTULA DUPLA 72, COM CABO OITAVADO. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO 15CM.	UN	3	16,00	48,00
77	ESPÁTULA SUPRAFIL PARA RESINA. PRODUZIDA EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. NÚMERO 1/2.	UN	3	50,50	151,50
78	ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO. NÚMERO 05	UN	30	7,25	217,50
79	ESCOVA PARA LIMPEZA DAS UNHAS. ESCOVA COM HASTE PLÁSTICA DE CERDAS SINTÉTICAS. AUXILIAR NA HIGIENIZAÇÃO PRÉ-PROCEDIMENTOS.	UN	4	9,00	36,00
80	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS. CERDAS EM LATÃO.	UN	3	8,90	26,70
81	EXTRATOR DE TÁRTARO. PRODUZIDO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. KIT COM 03 UNIDADES.	kit	3	46,50	139,50
82	FIO RETRATOR GENGIVAL. FIO HIDROFÍLICO, FIBRAS 100% ALGODÃO EGÍPCIO. NÚMERO 000.	UN	3	45,00	135,00
83	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1,0%. SOLUÇÃO DE MILTON. EMBALAGEM COM 01 LITRO.	UN	2	11,67	23,33
84	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO FABRICADO COM ÓLEO MINERAL ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO CONTÉM CFC.	UN	3	36,50	109,50
85	MICROMOTOR. ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, ESTERILIZÁVEL EM AU-	UN	3	777,50	2.332,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

Secretaria da Fazenda

Licitações e Contratos

	TOCLAVE.				
86	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL CORTANTE.	UN	4	26,00	104,00
87	PLACA DE VIDRO RETANGULAR COM 6MM DE ESPESSURA. UTILIZADA PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTOS E PASTAS.	UN	3	19,00	57,00
88	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	14,67	146,67
89	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA. PARA ALTA ROTAÇÃO. NÚMERO 1090.	UN	10	4,50	45,00
90	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA. PARA ALTA ROTAÇÃO. NÚMERO 1031.	UN	10	4,50	45,00
91	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA. PARA ALTA ROTAÇÃO. NÚMERO 1045	UN	10	4,50	45,00
92	PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA. PARA ALTA ROTAÇÃO. NÚMERO 2200F	UN	10	4,50	45,00
93	PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA. PARA ALTA ROTAÇÃO. NÚMERO 1190F	UN	10	4,50	45,00
94	PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA. PARA ALTA ROTAÇÃO. NÚMERO 3195F	UN	10	4,50	45,00
95	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA. PARA ALTA ROTAÇÃO. NÚMERO 1011	UN	10	4,50	45,00
96	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA. PARA ALTA ROTAÇÃO. NÚMERO 1012	UN	10	4,50	45,00
97	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA. PARA ALTA ROTAÇÃO. NÚMERO 1013	UN	10	4,50	45,00
98	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA. PARA ALTA ROTAÇÃO. NÚMERO 1014	UN	10	4,50	45,00
99	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE. EM AÇO INOX. TAMANHO 6CM. ADULTO.	UN	3	36,50	109,50
100	PORTA AGULHA MAYO HEGAR. CABO TIPO TESOURA COM CREMALHEIRA. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. TAMANHO 14CM.	UN	6	55,67	334,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

Secretaria da Fazenda

Licitações e Contratos

101	PORTA AGULHA MATHIEU. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. TAMANHO 14CM.	UN	6	58,87	353,20
102	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 05CMX100M. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	UN	2	45,67	91,33
103	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 08CMX100M. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	UN	3	63,33	190,00
104	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10CMX100M. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	UN	6	77,33	464,00
105	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 15CMX100M. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	UN	2	109,30	218,60
106	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UN	6	55,50	333,00
107	SINDESMÓTOMO DUPLO. CABO OITAVADO, EM AÇO INOX. NÚMERO 01.	UN	8	12,00	96,00
108	SONDA DUPLA MILIMETRADA. PRODUZIDA EM AÇO INOX.	UN	10	30,00	300,00
109	SONDA EXPLORADORA NÚMERO 05. PRODUZIDA EM AÇO INOX.	UN	10	12,00	120,00
110	TESOURA IRIS CURVA, TAMANHO 12CM	UN	10	26,33	263,33
111	TESOURA IRIS RETA, TAMANHO 12CM	UN	10	26,33	263,33
112	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO, COM SPRAY QUÁDRUPLO, PESO REDUZIDO DE 59G E EQUILIBRADO ENTRE INSTRUMENTO E MANGUEIRA, SILENCIOSA: 62 DECIBÉIS, ROLAMENTO EM CERÂMICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ACOPLAMENTO BORDEN, SISTEMA PRESS-BUTTON, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, RPM: MÍNIMO DE 280.000 RPM E MÁXIMO DE 370.000 RPM.	UN	3	825,00	2.475,00
113	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO. APRESENTA O RESULTADO DO TESTE EM 24HS, INDICAÇÃO PRECISA, FÁCIL DE SER UTILIZADO, NÃO É NECESSÁRIO TESTE EM LABORATÓRIO OU ANÁLISE. CONTÉM 10 FRASCOS PLÁSTICOS COM TIRAS DE PAPEL COM ESPOROS GE-	CX	8	60,33	482,67

	OBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS ATCC 7953 E AMPOLAS DE VIDRO SELADAS. O BIOINDICADOR TEM POR FINALIDADE MONITORAR A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, OFERECENDO MAIOR CONFIABILIDADE NESTE PROCESSO, ATRAVÉS DOS ESPOROS BACTERIANOS RESISTENTES AO CALOR, O GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953. CAIXA COM 10 UNIDADES.				
114	MINI-INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO. CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA CIRCUITO ELETRÔNICO QUE MANTÉ A TEMPERATURA IDEAL. DESIGN MODERNO INOVADOR COM CILINDRO DE AQUECIMENTO EM ALUMÍNIO. ALÉM DE NÃO ENFERRUJAR DISSIPA MELHOR A TEMPERATURA POR TODA A SUA ÁREA DE AQUECIMENTO. POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, GARANTINDO DURABILIDADE, BELEZA E FACILIDADE DE LIMPEZA. NÃO EXISTINDO RISCO DE OXIDAÇÃO, GARANTIA DE 2 ANOS BIVOLT.	UN	1	269,80	269,80
115	BROQUEIRO PARA ARMAZENAGEM, ORGANIZAÇÃO, TRANSPORTE E ESTERILIZAÇÃO DE BROCAS ODONTOLÓGICAS. PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE QUE POSSIBILITA A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. 82 FUROS. TAMANHO 15X7,5X7CM. VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	4	60,50	242,00
116	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA FG (ALTA ROTAÇÃO), LONGA OU EXTRA-LONGA, FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO	UN	8	39,50	316,00

Valor total estimado: R\$ 100.811,36 (cem mil, oitocentos e onze reais com trinta e seis centavos).

1.2. A entrega dos materiais deverá ser feita nos seguintes endereços, em horário de expediente da Administração: Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social: Av. João

Isidoro, nº 634, Centro, CEP 97.210-000 e Hospital Municipal Dr. Jorge Pedro Calil, Rua Vereador Adelino Cardoso Nº 150 fundos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Como condição para a participação neste certame, a licitante deverá apresentar, fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

a) declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006; e

b) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

2.3. Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2, seu Representante poderá fazê-las, de próprio punho, no momento do credenciamento.

2.4. Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

2.5. Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.

2.6. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no nos itens 2.1 a 2.4 e no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO- RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO- RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.3.1. Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.3.2. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovarem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta dias) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) Razão Social da Empresa, CNPJ da Empresa, Endereço, Telefone n.º, Endereço eletrônico, Agência Bancária, N.º da Conta Corrente:

b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

d) Nome do Representante Legal, CPF n.º, RG n.º, Endereço e Telefone n.º.

5.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior-

res àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.13.1. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações e Contratos deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa fornecedora foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal;

7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.2.1. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e regularidade trabalhista**, previstos nos itens 7.1.3 e 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a in-

tenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 03 (três) dias, convocará a vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O prazo de entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

10.4 O termo inicial da Ata de Registro de Preços será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses.

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.2. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, até o 5º dia útil, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na Dotação Financeira e Recurso Financeiro.

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Unidade: Fundo Municipal de Saúde- Recurso Estadual

Natureza: 33.90.30- Material de Consumo

Unidade: Fundo Municipal de Saúde- Recurso Federal

Natureza: 33.90.30- Material de Consumo

Unidade: Fundo Municipal de Saúde- ASPS

Natureza: 33.90.30- Material de Consumo

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 05 dias, após a entrega dos produtos.

12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

12.3. O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a Agência e número de Conta Corrente, citada na Proposta da participante, devendo ser preferencialmente no Banco do Brasil ou Banrisul.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar a Ata de Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total da Ata de Registro de Preços: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços.*

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Formigueiro, setor de Licitações, sito a Avenida João Isidoro, nº 222, pelo telefone 55 3236 1200, ou pelo e-mail licitacao@formigueiro.rs.gov.br no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:30 e 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e o número de telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 7 serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata de Registro de Preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Formigueiro- RS, 19 de fevereiro de 2021.

Gilson Murilo Belmiro Severo
Vice-Prefeito em exercício

ANEXO I
ATA N.º /2020
REGISTRO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2021
PROCESSO N.º 214/2021

Aos dias do mês de..... do ano de dois mil e vinte um, na sede da Administração Central, o Município de Formigueiro, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo senhor **Gilson Murilo Belmiro Severo**, Vice-Prefeito em exercício, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos do Art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, e legislação complementar, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2021, Processo LC n.º 214/2021, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio e decisão do senhor Vice-Prefeito em exercício que homologou o presente Processo em de de 2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas, em primeiros lugar (es) por item, observadas as condições do Edital que rege o presente Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

I- Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes materiais e produtos:

Item	Quant	Unid.	Descrição do bem	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

EMPRESA:

CNPJ N.º

Endereço:

Representante legal:

Informações complementares: Fone, e-mail.

II- O cumprimento do fornecimento do objeto desta Ata deverá ser de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório - Pregão Presencial n.º 04/2021, com as propostas formuladas pelas empresas, Leis Federais n.ºs. 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes e com as cláusulas desta ata.

III- Após assinar esta Ata, a licitante classificada em primeiro lugar, bem como aquela que vier a substituí-la, deverá manter todas as condições de habilitação e propostas durante o período de vigência deste documento, apresentando ao setor competente as certidões que vencerem no decurso do prazo de vigência deste certame.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO:

I- Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura desta Ata.

II- A empresa vencedora terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO:

I- Os preços para o fornecimento de MATERIAL ODONTOLÓGICO será o constante da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA- DO GERENCIAMENTO DA ATA:

I- O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Licitações e Contratos, nos termos do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 3528, de 01 de agosto de 2013.

CLAUSULA QUINTA– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I– A partir da assinatura desta Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e das regras constante do Edital, ao qual este instrumento se vincula.

II– A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de compra ou da Nota de Empenho.

IV– O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira.

V– Durante a vigência deste registro, os preços dos materiais registrados poderão sofrer reequilíbrio, que se dará através da redução ou suplementação em relação aqueles inicialmente contratados observados as condições previstas nas normas que regulamentam o procedimento licitatório, em especial o Decreto Municipal n.º 3.195/2012 e o instrumento convocatório.

VI– O cancelamento do registro dos preços poderá acontecer por iniciativa da Administração ou do fornecedor, observadas as normas constantes do Art. 19 do Decreto n.º 3.195/2012.

CLÁUSULA SEXTA– DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total do material, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Unidade: Fundo Municipal de Saúde- Recurso Estadual

Natureza: 33.90.30- Material de Consumo

Unidade: Fundo Municipal de Saúde- Recurso Federal

Natureza: 33.90.30- Material de Consumo

Unidade: Fundo Municipal de Saúde- ASPS

Natureza: 33.90.30- Material de Consumo

II- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

III- O pagamento será efetuado no prazo até o 5º (quinto) dias úteis a contar da liquidação da Nota do Empenho.

IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, *pro rata*.

V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para O banco _____, Agência nº _____ e Conta Corrente nº _____, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:

I– Em princípio os preços contratados não sofrerão reajuste, em conformidade com o § 1º do art. 2º da Lei Federal n.º 10.192, de 14/02/2001.

II– Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual.

III– Após a análise da documentação para a concessão do reequilíbrio, a Administração deverá observar os demais preços do mercado e se for o caso, convocar o classificado em 2º lugar para abrir negociação com relação aos novos preços solicitados pelo 1º colocado, quando esse poderá perder sua posição.

IV- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, (Artigos 16, 17 e 18 do Decreto n.º 3.195/12).

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA:

I- O produto objeto deste certame deverá ser entregue em parcelas, conforme solicitações da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, no seguinte endereço: Secretaria Municipal da Saúde e Assistência: Avenida João Isidoro, nº 634, Centro e CEP 97.210-000, Hospital Municipal Dr. Jorge Pedro Calil, Rua Vereador Adelino Cardoso Nº 150 fundos, em horário de expediente da Administração, e deverá ocorrer somente após a emissão das respectivas Ordens de Compras ou Notas de empenho - documento imprescindível à garantia e segurança do fornecedor.

II- O fornecedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da Ordem de Compras para fazer a entrega dos produtos. Poderá o fornecedor solicitar prorrogação justificada e fundamentada para o prazo de entrega.

III- O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendidas às especificações ou quando em estoque ocorrer alteração do produto.

IV- Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

V- O produto deverá ser transportado devidamente acondicionados, de forma a manter o bom estado de conservação.

VI- Caberá ao fiscalizador da Ata de Registro de Preços servidor ou servidora, designado através de portaria, expedida pelo Sr. Prefeito Municipal, a responsabilidade da fiscalização da fiel execução da ata de registro de preços, em especial quanto a conferência e conformidade das quantidades, da qualidade e integridade dos produtos recebidos.

CLÁUSULA NONA– DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA:

I- A empresa garante que o objeto será executado no prazo, na qualidade e nas quantidades solicitadas nas respectivas Ordens de Compras/Notas de Empenhos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DA ATA:

I- A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES:

I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor estimado da contratação/pedido de empenho;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;

c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação/pedido de empenho;

d) executar a Ata de Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato/pedido de empenho;

f) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato/pedido de empenho;

g) inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato/pedido de empenho;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 15 % sobre o valor atualizado do contrato/pedido de empenho.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VÍNCULO:

I- Durante o prazo de validade do Registro de Preços, todos os atos praticados pelas partes, deverão manter estrita observância ao Edital de Pregão Presencial N° 04/2021 e às normas que lhe deram embasamento legal.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

I- Para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrentes da interpretação desta ata, fica eleito o foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e efeito.

Formigueiro, de de 2021.

Gilson Murilo Belmiro Severo
Vice-Prefeito em exercício

Empresa vencedora
CNPJ nº

Anexo II

Modelo de declaração de idoneidade e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial nº 04/2021:

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA:**

a) que sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

(Data)

(Licitante)

Anexo III

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da Empresa:

CNPJ da Empresa:

Endereço:

Telefone n.º:

Endereço eletrônico:

Agência Bancária;

N.º da Conta Corrente:

Nome do Representante Legal:

CPF n.º:

RG n.º:

Endereço:

Telefone n.º:

Pregão Presencial Nº 04/2021

Processo Licitatório Nº 214/2021

Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

Valor total da Proposta: R\$ (.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro aceitar e cumprir com todas as condições impostas pelo edital.

Carimbo da Empresa
Assinatura do Representante